

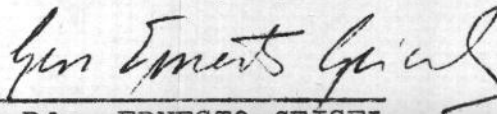
S E C R E T OPRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICASECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONALApreciação SintéticasobreNAGIB MUTRAN

- Deputado Estadual (UDN/PA),

Os elementos de convicção colhidos em diferentes pontos e no Relatório final da Investigação Sumária manda da instaurar no Estado do PARÁ caracterizam-no como indivíduo ligado às atividades de contrabando e responsável pelas agitações / políticas em sua região onde procura manter sua supremacia inclusive lançando mão da violência e de arbitrariedade.

Nestas condições, esta Secretaria-Geral é de parecer que tem cabimento a cassação de seu mandato legislativo e a suspensão de seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, 8 de junho de 1964.



Gen Bda ERNESTO GEISEL
Secretario Geral do CSN

PARCER:

S E C R E T O

S E C R E T OPRESIDÊNCIA DA REPÚBLICASERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA INFORMAÇÃOExtrato de Prontuário

de

NAGIB MUTRAN

- Deputado Estadual (UDN/PA);
- Ex-Prefeito de MARABÁ (PA).

- Em 1º de junho de 1963, o Cmt do Destacamento da FAB em MARABÁ, comunicou que apreendeu um contrabando de 6 sacos de café transportados em um barco. Que em consequência foi procurado pela Sra ALZIRA MUTRAN, esposa do Deputado Estadual NAGIB MUTRAN, para tratar da liberação da referida mercadoria, tendo havido no caso, inclusive, tentativa de suborno por parte do comandante do barco, (1ª Zona Aérea).

- Em Relatório apresentado pelo Coletor Federal ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Belém (PA), é acusado de se ter envolvido em questões atinentes a apreensão de mercadorias contrabandeadas para firmas inexistentes constando/desse documento o seguinte: "Como que corroborando com as acertivas acima expostas - citamos aqui alguns casos.... entre este: A escandalosa colaboração de Prefeito, Sr NAGIB MUTRAN, que, de parceria com outros contrabandistas de sua grei, tomou por executores / mandados, vários trabalhadores da Prefeitura, que ajudaram, inclusive no saque das mercadorias e objetos de uso pessoal do Coletor... pondo à disposição dos contrabandistas a pista de pouso existente em sua fazenda".

(Atos de Investigação Sumária mandada proceder no PARÁ - 1964).

- Em 10 Fev 63, o Cmt do Destacamento da FAB em MARABÁ, participa ao Chefe do Estação-Maior da 1ª Zona Aérea a existência de uma estação de rádio transmissora clandestina que vem sendo operada pelo Sr NAGIB MUTRAN para fins particulares. - (Of. nº 03/63/DST-MA - constante dos atos de Investigação Sumária).

S E C R E T O

S E C R E T ONAGIB MUTRAN

Fls. 2

- Em 29 Mar 64, vereadores da Câmara Municipal de MARABÁ telegrafaram ao Cmt 1ª Zona Aérea acusando o Deputado NAGIB MUTRAN e seus filhos de serem responsáveis por uma série de incidentes visando a renúncia do prefeito, para causar / efeitos políticos com cobertura da polícia e de capangas armados. (Atos de Investigação Sumária instaurada no PARÁ em 1964).

- É acusado pelo Cmt do Destacamento da FAB em MARABÁ de tomar parte em escândolos públicos com seus familiares e com o Juiz de Direito Dr ALFREDO TOSCANO. É apontado como o indivíduo que domina politicamente a região e de contar com o / apoio da Igreja. (Of.nº03-DST-MA, de 2 Mar 64 do Cmt Det FAB em MARABÁ, incluso nos atos de Investigação Sumária instaurado no PARÁ em 1964).

- O encarregado de Investigação Sumária instaurado no PARÁ, em seu relatório final, aponta-o como:

- arbitrário e prepotente o ponto de impedir que o prefeito de MARABÁ exerça livremente o seu mandato;
- sonegador ostensivo de impostos;
- tendo vendido, em concorrência fraudulente, uma gleba no município de MARABÁ, que pertencia a uma mesma família / há 40 anos e do qual se apoderou. A vencedora da concorrência foi sua esposa;
- sendo o patrocinador do jogo de azar em MARABÁ;
- sendo o responsável pelo ambiente de sobressalto e insegurança na região de MARABÁ;
- tendo se apropriado de dinheiro público proveniente de arrendamentos de terras municipais. (SFICI)

Rio de Janeiro, GB, 8 de junho de 1964.

João Baptista de Oliveira Figueiredo
 JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Ten Cel - Chefe do SFICI

S E C R E T O